

DECRETO Nº 1.862/2020

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, E ATUALIZAÇÃO DO ANEXO I E II REFERENTE AOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE IGUATEMI, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 056, de 06 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente pela variação IGP-M do período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, o valor de 20,9245% (vinte inteiros, nove mil duzentos e quarenta e cinco décimos de milésimos), os preços dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores.

Parágrafo único. As atualizações constantes do tópico desse artigo serão aplicadas nos preços contidos na Tabela 1 do Anexo I e II do Decreto nº 1.632/2018 (Planta de Valores Venais dos Imóveis Urbanos de Iguatemi) e no Anexo I da Lei nº 1.685/2012 (Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais de Iguatemi), com suas alterações posteriores, que passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA

ANEXO I - DECRETO Nº 1.862/2020**PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS DE IGUATEMI**

ZONA FISCAL	PADRÃO DA EDIFICAÇÃO	VALOR DO METRO QUADRADO (R\$)
1	LUXO	380,60
	FINO	323,59
	MÉDIO	198,15
	POPULAR	143,36
	BAIXO	84,15
	TERRENO	27,17
2	LUXO	361,62
	FINO	304,57
	MÉDIO	179,21
	POPULAR	122,18
	BAIXO	65,17
	TERRENO	8,14
3	LUXO	369,21
	FINO	312,76
	MÉDIO	206,95
	POPULAR	130,30
	BAIXO	73,30
	TERRENO	16,26
4	LUXO	361,62
	FINO	304,57
	MÉDIO	179,21
	POPULAR	122,18
	BAIXO	65,17
	TERRENO	16,26
5	LUXO	361,62
	FINO	304,57
	MÉDIO	180,02
	POPULAR	122,18
	BAIXO	65,17
	TERRENO	8,14

6	LUXO	361,62
	FINO	304,57
	MÉDIO	180,01
	POPULAR	122,18
	BAIXO	65,17
	TERRENO	8,14
7	LUXO	364,33
	FINO	307,28
	MÉDIO	181,91
	POPULAR	124,88
	BAIXO	67,91
	TERRENO	10,86
8	LUXO	364,33
	FINO	307,28
	MÉDIO	181,92
	POPULAR	124,88
	BAIXO	67,91
	TERRENO	10,86
9	LUXO	360,00
	FINO	302,96
	MÉDIO	177,57
	POPULAR	120,39
	BAIXO	63,56
	TERRENO	6,51
10	LUXO	358,92
	FINO	301,84
	MÉDIO	176,47
	POPULAR	119,46
	BAIXO	62,43
	TERRENO	5,41
11	LUXO	362,73
	FINO	304,90
	MÉDIO	180,24
	POPULAR	123,28
	BAIXO	66,24
	TERRENO	9,25

12	LUXO	373,16
	FINO	316,17
	MÉDIO	190,70
	POPULAR	133,69
	BAIXO	76,71
	TERRENO	19,69
13	LUXO	356,05
	FINO	299,03
	MÉDIO	173,58
	POPULAR	116,58
	BAIXO	59,58
	TERRENO	2,58

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA

ANEXO II - DECRETO Nº 1.862/2020

**PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS RURAIS DE
IGUATEMI**

Região	Descrição	Valor
R1	Norte Rio Macaraí	11.537,48
R2	Sul Rio Macaraí/ Leste Rodovia	9.229,96
R3	Sul do Rio Macaraí/ Oeste Rodovia	7.694,74
R4	Raio de 3 Km da sede do Município	11.537,48

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA